REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
T O T A L	3	4	7.800.000,00
FEVEREIRO			7.800.000,00

TABELA 3				MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS
				RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS	
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
15265	9º	1º		2	7.800.000,00	7.800.000,00	0,00
TOTAL GERAL					7.800.000,00	7.800.000,00	0,00

DECRETO Nº 60.162, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Contas do Estado, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 382.957,00 (Trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Contas do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de fevereiro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de fevereiro de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
02001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		150.000,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		232.957,00
T O T A L	1		382.957,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
01.032.0200.1361 PLANO DE INVESTIMENTOS DO TRIBUNAL DE			150.000,00
	1	4	150.000,00
01.032.0200.4821 CONTROLE E FISCALIZ. FINANCEIRA E ORÇAM			232.957,00
	1	4	232.957,00
T O T A L			382.957,00

REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
02001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		382.957,00
T O T A L	1		382.957,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
01.032.0200.4821 CONTROLE E FISCALIZ. FINANCEIRA E ORÇAM			382.957,00
	1	3	382.957,00
T O T A L			382.957,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
T O T A L	1	4	382.957,00
FEVEREIRO			382.957,00

REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
T O T A L	1	3	382.957,00
FEVEREIRO			382.957,00

TABELA 3				MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS
				RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS	
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
15265	9º	1º		2	382.957,00	382.957,00	0,00
TOTAL GERAL					382.957,00	382.957,00	0,00

DECRETO Nº 60.163, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 1.670.900,00 (Hum milhão, seiscentos e setenta mil, novecentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de fevereiro de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de fevereiro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de fevereiro de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
26001 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3		1.670.900,00
T O T A L	3		1.670.900,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
18.541.2610.6077 RESTAUR. ECOLÓGICA RESERVA LEGAL MATA			1.670.900,00
	3	4	1.670.900,00
T O T A L			1.670.900,00

REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
26001 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
3 3 50 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	3		246.626,00
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3		
35.000,00			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	3		1.229.660,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3		
159.614,00			
T O T A L	3		1.670.900,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
18.126.4407.5624 MANUTENÇÃO ATUAL. INFRAESTRUTURA TECN			70.000,00
	3	3	70.000,00
18.541.2610.6073 GESTÃO DA FAUNA SILVESTRE			651.626,00
	3	3	651.626,00
18.541.2610.6075 FOMENTO ATIV. AGROPECUÁRIAS E FLORESTA			400.260,00
	3	3	400.260,00
18.541.2610.6077 RESTAUR. ECOLÓGICA RESERVA LEGAL MATA			389.400,00
	3	3	389.400,00
18.542.2612.6067 MODERNIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO DOS REC. NAT			159.614,00
	3	4	159.614,00
T O T A L			1.670.900,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
T O T A L	3	4	1.511.286,00
FEVEREIRO			1.511.286,00

REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
T O T A L	3	3	1.511.286,00
FEVEREIRO			1.511.286,00

TABELA 3				MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS
				RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS	
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
15265	9º	1º		2	1.670.900,00	1.670.900,00	0,00
TOTAL GERAL					1.670.900,00	1.670.900,00	0,00

DECRETO Nº 60.164, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Memorial da América Latina, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º, Inciso II, da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013; e, tendo em conta a urgência requerida à continuidade dos procedimentos exigidos para a recuperação do Auditório Simón Bolivar da Fundação Memorial da América Latina,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 162.340,00 (Cento e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta reais), suplementar ao orçamento da Fundação Memorial da América Latina, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de fevereiro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de fevereiro de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
12046 FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		162.340,00
T O T A L	1		162.340,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.122.1221.5470 APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO			162.340,00
	1	3	162.340,00
T O T A L			162.340,00

REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9 9 99 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1		162.340,00
T O T A L	1		162.340,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
99.999.9999.4671 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			162.340,00
	1	9	162.340,00
T O T A L			162.340,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
12046 FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA			
T O T A L	1	3	162.340,00
FEVEREIRO			162.340,00

REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
T O T A L	1	9	162.340,00
DEZEMBRO			162.340,00

TABELA 3				MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS
				RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS	
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
15265	9º	1º		2	162.340,00	162.340,00	0,00
TOTAL GERAL					162.340,00	162.340,00	0,00

DECRETO Nº 60.165, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 59.226, de 22 de maio de 2013, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, os imóveis necessários à implantação do empreendimento rodoviário "Nova Tamoios-Contornos", localizados nos Municípios de Caraguatatuba e São Sebastião

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1°- O artigo 1° do Decreto n° 59.226, de 22 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, por via amigável ou judicial, os imóveis e respectivas benfeitorias, necessários à construção do empreendimento rodoviário "NOVA TAMOIOS-CONTORNOS", devidamente caracterizados nas plantas códigos DE-46.10.000-D03/001 a DE-46.10.000-D03/009, DE-46.20.000-D03/001 a DE-46.20.000-D03/032, DE-46.30.000-D03/001 a DE-46.30.000/007, DE-46.40.000-D03/001 a DE-46.40.000-D03/006, todos em revisão "A2" e respectivos memoriais descritivos, constantes do Processo nº 264124/01/DER/2013-SLT, com área total de 3.240.490,20m², (três milhões, duzentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa metros quadrados e vinte decímetros quadrados), localizados nos Municípios de Caraguatatuba e São Sebastião, Comarcas de Caraguatatuba e São Sebastião respectivamente, imóveis esses a seguir descritos, com medidas, limites e confrontações, a saber:

I - planta código DE-46.10.000-D03/001, área "01", localizada entre as estacas E997+18,61m e E1037+5,36m do projeto de implantação do empreendimento rodoviário "Nova Tamoios-Contornos", Município e Comarca de Caraguatatuba, inicia no ponto 1, de coordenadas Y=259.914,831m e X=159.137,408m; deste, segue com azimute de 89°03'48" por uma distância de 85,20m, até o ponto 2, de coordenadas Y=259.916,224m e X=159.222,594m; deste, segue com azimute de 143°16'12" por uma distância de 103,45m, até o ponto 3, de coordenadas Y=259.833,310m e X=159.284,464m; deste, segue com azimute de 233°16'12" por uma distância de 28,89m, até o ponto 4, de coordenadas Y=259.816,033m e X=159.261,310m; deste, segue com azimute de 143°30'27" por uma distância de 47,16m, até o ponto 5, de coordenadas Y=259.778,122m e X=159.289,356m; deste, segue com azimute de 233°35'40" por uma distância de 109,13m, até o ponto 6, de coordenadas Y=259.713,353m e X=159.201,523m; deste, segue com azimute de 237°26'21" por uma distância de 161,18m, até o ponto 7, de coordenadas Y=259.626,607m e X=159.065,678m; deste, segue com azimute de 272°08'48" por uma distância de 58,59m, até o ponto 8, de coordenadas Y=259.628,802m e X=159.007,132m; deste, segue com raio de 350,00m e desenvolvimento de 98,34m, até o ponto 9, de coordenadas Y=259.604,573m e X=158.912,152m; deste, segue com raio de 2.459,58m e desenvolvimento de 54,15m, até o ponto 10, de coordenadas Y=259.601,607m e X=158.858,084m; deste, segue com azimute de 268°30'49" por uma distância de 144,15m, até o ponto 11, de coordenadas Y=259.597,868m e X=158.713,981m; deste, segue com azimute de 261°41'57" por uma distância de 190,04m, até o ponto 12, de coordenadas Y=259.570,431m e X=158.525,928m; deste, segue com azimute de 8°00'36" por uma distância de 128,90m, até o ponto 13, de coordenadas Y=259.698,070m e X=158.543,889m; deste, segue com azimute de 98°39'46" por uma distância de 54,51m, até o ponto 14, de coordenadas Y=259.689,860m e X=158.597,777m; deste, segue com raio de 560,00m e desenvolvimento de 39,44m, até o ponto 15, de coordenadas Y=259.687,197m e X=158.637,117m; deste, segue com azimute de 1°51'21" por uma distância de 10,00m, até o ponto 16, de coordenadas Y=259.697,192m e X=158.637,441m; deste, segue com azimute de 89°36'12" por uma distância de 67,07m, até o ponto 17, de coordenadas Y=259.697,656m e X=158.704,513m; deste, segue com azimute de 88°30'49" por uma distância de 151,03m, até o ponto 18, de coordenadas Y=259.701,574m e X=158.855,490m; deste, segue com raio de 739,60m e desenvolvimento de 45,83m, até o ponto 19, de coordenadas Y=259.703,976m e X=158.901,246m; deste, segue com raio de 250,00m e desenvolvimento de 110,70m, até o ponto 20, de coordenadas Y=259.739,624m e X=159.005,093m; deste, segue com raio de 573,89m e desenvolvimento de 45,83m, até o ponto 21, de coordenadas Y=259.765,830m e X=159.042,678m; deste, segue com azimute de 53°35'40" por uma distância de 12,81m, até o ponto 22, de coordenadas Y=259.773,432m e X=159.052,987m; deste, segue com azimute de 30°50'20" por uma distância de 164,68m, até o ponto 1, onde teve inicio esta descrição, perfazendo uma área de 97.505,72m² (noventa e sete mil quinhentos e cinco metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados);

II - planta código DE-46.10.000-D03/002:

a) área "2.1", localizada entre as estacas 1049+11,45m e 1074+9,17m do projeto de implantação do empreendimento rodoviário "Nova Tamoios-Contornos", Município e Comarca de Caraguatatuba, inicia no ponto 1, de coordenadas V=259.957,831m e X=157.875,248m; deste, segue com azimute de 126°05'50" por uma distância de 82,44m, até o ponto 2, de coordenadas Y=259.909,262m e X=157.941,860m; deste, segue com azimute de 126°05'50" por uma distância de 17,56m, até o ponto 3, de coordenadas Y=259.898,915m e X=157.956,050m; deste, segue com azimute de 126°05'50" por uma distância de 144,47m, até o ponto 4, de coordenadas Y=259.813,800m e X=158.072,782m; deste, segue com azimute de 124°33'46" por uma distância de 46,65m, até o ponto 5, de coordenadas Y=259.787,334m e X=158.111,201m; deste, segue com azimute de 31°19'21" por uma distância de 10,00m, até o ponto 6, de coordenadas Y=259.795,877m e X=158.116,400m; deste, segue com raio de 250,00m e desenvolvimento de 75,55m, até o ponto 7, de coordenadas Y=259.766,874m e X=158.185,850m; deste, segue com azimute de 100°45'08" por uma distância de 45,82m, até o ponto 8, de coordenadas Y=259.758,326m e X=158.230,866m; deste, segue com azimute de 99°13'59" por uma distância de 70,59m, até o ponto 9, de coordenadas Y=259.747,000m e X=158.300,538m; deste, segue com azimute de 189°13'59" por uma distância de 100,00m, até o ponto 10, de coordenadas Y=259.648,296m e X=158.284,493m; deste, segue com azimute de 279°13'59" por uma distância de 70,59m, até o ponto 11, de coordenadas Y=259.659,622m e X=158.214,820m; deste, segue com azimute de 280°53'09" por uma distância de 54,15m, até o ponto 12, de coordenadas Y=259.669,848m e X=158.161,645m; deste, segue com raio de 350,00m e desenvolvimento de 105,16m, até o ponto 13, de coordenadas Y=259.710,136m e X=158.064,934m; deste, segue com azimute de 31°13'23" por uma distância de 7,79m, até o ponto 14, de coordenadas Y=259.716,794m e X=158.068,970m; deste, segue com raio de 509,58m e desenvolvimento de 51,52m, até o ponto 15, de coordenadas Y=259.745,843m e X=158.026,450m; deste, segue com azimute de 305°52'31" por uma distância de 247,07m, até o ponto 16, de coordenadas Y=259.890,632m e X=157.826,250m; deste segue com azimute de 36°05'50" por uma distância de 83,17m, até o ponto 1, onde teve inicio esta descrição, perfazendo uma área de 45.465,58 m²(quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados);

b) área "2.2, localizada entre as estacas 1037+5,15m e 1041+1,60m do projeto de implantação do empreendimento rodoviário "Nova Tamoios-Contornos", Município e Comarca de Caraguatatuba, inicia no ponto 1, de coordenadas Y=259.709,418m e X=158.469,410m; deste, segue com azimute de 98°39'46" por uma distância de 75,34m, até o ponto 2, de coordenadas Y=259.698,070m e X=158.543,889m; deste, segue com azimute de 188°00'36" por uma distância de 128,90m, até o ponto 3, de coordenadas Y=259.570,431m e X=158.525,928m; deste, segue com azimute de 261°41'57" por uma distância de 8,05m, até o ponto 4, de coordenadas Y=259.569,268m e X=158.517,958m; deste, segue com azimute de 227°36'44" por uma distância de 55,53m, até o ponto 5, de coordenadas Y=259.531,835m e X=158.476,947m; deste, segue com azimute de 317°36'44" por uma distância de 29,00m, até o ponto 6, de coordenadas Y=259.553,255m e X=158.457,396m; deste, segue com azimute de 47°36'44" por uma distância de 94,10m, até o ponto 7, de coordenadas Y=259.616,692m e X=158.526,899m; deste, segue com azimute de 9°09'45" por uma distância de 1,15m, até o ponto 8, de coordenadas Y=259.617,826m e X=158.527,082m; deste, segue com azimute de 279°00'40" por uma distância de 71,62m, até o ponto 9, de coordenadas Y=259.629,044m e X=158.456,345m; deste, segue com azimute de 9°13'59" por uma distância de 81,43m, até o ponto 1, onde teve inicio esta descrição, perfazendo uma área de 8.708,69m² (oito mil, setecentos e oito metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados);

III - planta código DE-46.10.000-D03/003, área "03", localizada entre as estacas E1075+0,00m e E1112+10,00m do projeto de implantação do empreendimento rodoviário "Nova Tamoios-Contornos", Município e Comarca de Caraguatatuba, inicia no ponto 1, de coordenadas Y=260.468,369m e X=157.362,079m; deste, segue com azimute de 149°19'04" por uma distância de 123,32m, até o ponto 2, de coordenadas Y=260.362,309m e X=157.425,009m; deste, segue com raio de 760,00m e desenvolvimento de 308,01m, até o ponto 3, de coordenadas Y=260.136,026m e X=157.630,856m; deste, segue com azimute de 126°05'50" por uma distância de 215,45m, até o ponto 4, de coordenadas Y=260.009,093m e X=157.804,942m; deste, segue com azimute de 77°43'56" por uma distância de 15,56m, até o ponto 5, de coordenadas Y=260.012,399m e X=157.820,142m; deste, segue com azimute de 119°16'13" por uma distância de 21,53m, até o ponto 6, de coordenadas Y=260.001,871m e X=157.838,924m; deste, segue com azimute de 148°52'24" por uma distância de 36,64m, até o ponto 7, de coordenadas N=259.970,505m e X=157.857,866m; deste, segue com azimute de 126°05'50" por uma distância de 21,51m, até o ponto 8, de coordenadas N=259.957,831m

Comunicado

GESTÃO PÚBLICA
UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS - UCRH

COMUNICADO
GRADE DE SUBSTITUIÇÃO – BIÊNIO 2014-2015

Comunicamos que a Imprensa Oficial do Estado publicará Suplemento em 14 de maio de 2014, com a Relação de Cargos e Funções de Direção, Chefias e Encarregatura, conforme disposto no Decreto nº 42.850, de 30-12-63 (RGS).

Os órgãos setoriais de recursos humanos deverão transmitir suas relações diretamente à Imprensa Oficial do Estado, até 28 de abril de 2014, pelo sistema on line (Pubnet).

Instruções para envio dos arquivos:

- tipo de matéria: comunicado
- caderno: Executivo I
- seção: a da unidade que envia o arquivo
- sequencial: 850

Quaisquer esclarecimentos entrar em contato com a Imprensa Oficial do Estado pelo telefone:

Sobre transmissão e publicação: SAC 0800 01234 01